

REUNIÃO ordinária de 19 de Julho de 2007

-----Aos dezanove dias do mês de Julho do ano de dois mil e sete, em Vila do Conde e no Salão Nobre dos Paços do Município, estando presentes os Excelentíssimos Senhores: Engenheiro Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente, Doutor António José Pacheco Ferreira, Doutora Maria Elisa de Carvalho Ferraz, Engenheiro António Maria da Silva Caetano, Professor Doutor Vítor Manuel Moreira Costa, Doutor José Miguel Dias Paiva e Costa, Doutor António Pedro Pinto Martins Brás Marques e Doutor José Afonso Carvalho Dias Ferreira, Vereadores, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Vila do Conde, tendo-se verificado a ausência do Vereador Senhor Professor Doutor José Manuel dos Santos Cruz. O Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dezasseis horas e trinta e cinco minutos.-----

--Um - Período de Antes da Ordem do Dia-----

----O Vereador Doutor Afonso Ferreira referiu-se a: Um - Mais um acidente ocorrido no cruzamento das Avenida do Ferrol e Avenida Graça, voltando a chamar a atenção para a necessidade de se reformular a sinalização existente no local e até limitar a velocidade no local. Dois - As respostas que recebeu relativamente às obras da Ponte Dom Zameiro, considerando-as muitas vagas, afirmando pretender saber mais concretamente quando é que as mesmas se vão realizar. Três - Perguntou se o Conselho Municipal da Juventude se tem reunido e, em caso afirmativo, se houve a elaboração de actas e se pode obter cópia das mesmas.-----

O Senhor Presidente informou que as respostas serão directamente dadas para a acta, o que veio a verificar-se: "Um - Todas as medidas que foram consideradas as mais adequadas têm vindo a ser tomadas e implementadas, constatando-se uma melhoria significativa. As sugestões feitas são absolutamente ilógicas para quem conhece o problema e tem conhecimentos para intervir da forma mais apropriada. Dois - As diligências para a conveniente reparação da Ponte Dom Zameiro vêm sendo feitas desde dois mil e quatro, junto das entidades competentes, nomeadamente as Estradas de Portugal e o Instituto Português do Património Arquitectónico, logo muito tempos antes do Senhor Vereador "acordar" para o assunto. Recentemente houve mesmo a promessa de que as obras se iniciariam no presente mês, o que parece já não ir acontecer. Por tal iremos insistir. Três - O Conselho Municipal da Juventude é um órgão consultivo do Presidente da Câmara, a quem o assunto colocado diz, única e exclusivamente, respeito."-----

----O Doutor Afonso Ferreira leu um voto de congratulação do teor seguinte: "Foi

notícia na comunicação social o nascimento de Matilde, uma bebé que veio ao Mundo de parto por cesariana, no sábado, sete de Julho, às quinze horas e quarenta minutos, numa instituição hospitalar do concelho. Este é o primeiro parto a realizar-se em Vila do Conde na última década e meia, o que é motivo sério de regozijo para todos os vilacondenses. A Câmara Municipal, reunida em sessão ordinária, congratulando-se com tão afortunado facto, aprova esta saudação, que, uma vez aprovada, da mesma deverá ser transmitida à feliz família e à instituição na qual ocorreu o parto." A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar o voto de congratulação com três votos a favor e cinco abstenções, do Senhor Presidente e dos Vereadores Senhores Doutor Pacheco Ferreira, Professor Doutor Vítor Costa, Doutora Elisa Ferraz e Engenheiro António Caetano.-----

O Vereador Doutor Pacheco Ferreira entregou depois a seguinte declaração: "A nossa abstenção significa respeito pela opção dos pais e reconhece o interesse da Instituição, mas não aprova um procedimento que não se integra na exigível segurança que hoje felizmente deve ser garantida na realização de partos. Com efeito, constata-se hoje uma diminuição drástica na mortalidade infantil. Em termos estatísticos, Portugal está, pela positiva, num lugar cimeiro a nível mundial. Tal ficou a dever-se, para além de uma política eficaz a nível do Planeamento Familiar, à centralização nos cuidados Materno-Infantis que, pelo seu maior número de atendimentos, recursos humanos e materiais, foram substancialmente melhorados e como tal se garantindo a melhor resposta à mãe e ao recém-nascido. Discordamos nessa altura, não pela política de centralização da Doutora Leonor Beleza, mas sim por ter atribuído à Póvoa de Varzim a sua localização, em vez de o ter feito em Vila do Conde, resultante de dados que eram bem evidentes. Reconheça-se que, para tal evolução, foi imprescindível aperfeiçoar as condições aquando do parto, mas também todos os cuidados em Neonatologia, o que implica concentração em meios técnicos e humanos em permanência, que só os Centros Hospitalares poderão estar dotados. Como tal, este evento do nascimento do bebé em Vila do Conde não pode ser registado com regozijo para os vilacondenses, já que, pelas razões aduzidas, não é motivo para a desejável tranquilidade em momentos tão importantes para a vida as pessoas e das famílias."-----

----O Vereador Doutor Pedro Brás Marques leu a seguinte declaração política, em representação da Coligação «Sentir Vila do Conde»: "A apresentação de propostas na Câmara Municipal é uma das vertentes da actuação dos vereadores da coligação «Sentir Vila do Conde». No dia um de Julho, segunda-feira, em cumprimento de dois

compromissos assumidos publicamente na Assembleia-Geral da Associação Pró-Maior Salvamento dos Homens do Mar, realizada a vinte e nove de Junho, sábado, os Vereadores da oposição apresentaram na Câmara Municipal os seguintes documentos: Um. Secundando a iniciativa da Associação, uma proposta para que fosse constituída uma comissão que deliberasse sobre a forma, local e organização do conteúdo de um "Memorial" em honra dos pescadores falecidos, integrando representantes de várias entidades ligadas ao sector, nomeadamente a Associação Pró-Maior Segurança dos Homens do Mar e outras. Dois. Uma proposta de um subsídio extraordinário de cinco mil euros (cinco mil euros) à Associação Pró-Maior Segurança dos Homens do Mar para fazer face às necessidades inerentes às suas actividades. Bem sabemos que os documentos têm de ser apresentados com a antecedência mínima de cinco dias para serem discutidos em reunião de Câmara. Assim, não o foram na do dia cinco de Julho, pelo que seria lógico que tal acontecesse na seguinte, a dezanove do mesmo mês, ou seja, hoje. Infelizmente, não o foram, o que nos deixa perfeitamente espantados com esta censura cirúrgica da Câmara Municipal perante algumas das nossas propostas, muito embora, reconhecemos, esteja na linha de actuação controladora e totalitária do Governo da Nação.".....

O Senhor Presidente comunicou que faria posteriormente registar em acta, os esclarecimentos correctos, o que fez com a informação oportunamente enviada aos Vereadores do Partido Social Democrata e Partido Popular: "Um. A proposta apresentada, intitulada "Homenagem aos Pescadores", está obviamente prejudicada pela deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de cinco de Julho. Com efeito, a referida decisão do executivo municipal vai mais longe que a supracitada proposta, já que, para além do memorial referido e já deliberado, assumiu também a publicação de um livro sobre os Naufrágios e sobre os pescadores que neles pereceram. Quanto aos pormenores relativos ao memorial serão oportunamente equacionados, o que deve ser feito com base em informação técnica, pelo que serão nessa altura presentes a reunião do executivo municipal. Assim sendo, não se justifica o seu agendamento para nova reunião, visto tratar-se de assunto já apreciado e objecto de decisão do executivo municipal. Dois. A proposta apresentada, para atribuição de um subsídio à Associação Pró-Maior Segurança dos Homens do Mar está claramente prejudicada pela deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião de cinco de Julho. Com efeito, a decisão do executivo é mais lata e não limita o montante de um futuro subsídio de cinco mil euros, antes define que a verba já atribuída será "reforçada com montantes que se evidenciem

fundamentais e quando for justificado o fim a que se destinam". Ou seja, foi deliberado que o subsídio será no montante necessário às gentes do mar, conforme a actividade e as necessidades das Associações Pró-Maior Segurança dos Homens do Mar e Associação de Armadores de Pesca do Norte venham a expor e a justificar. Assim, poderá ser menos de cinco mil euros se este valor for superior às suas efectivas necessidades e poderá ser mais que cinco mil euros se realmente se verificar que é imprescindível esse montante para a sua importante acção. Assim sendo, não se justifica o agendamento da supracitada proposta para uma nova reunião, visto tratar-se de assunto apreciado e objecto de decisão na última reunião do executivo municipal."

--Dois - Período da Ordem do Dia

----UM. ACTA

-----a) Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em seis do corrente mês. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a acta, com o voto contra dos Vereadores Senhores Doutor Miguel Paiva, Doutor Pedro Brás Marques e Doutor Afonso Ferreira.

----DOIS. VOTO DE PESAR

-----a) Voto de pesar do Senhor Presidente da Câmara, do teor seguinte: "Os abruptos falecimentos das funcionárias municipais Eliana Castro e Paula Pinto encheram de dor e saudade todos aqueles que tiveram o privilégio de com elas privar ao longo dos tempos. Por isso, propõe-se que fique registado em acta um sentido de voto de pesar por tais irreparáveis perdas." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de pesar proposto.

----TRÊS. ANÁLISE DE CORRESPONDÊNCIA

-----a) Fax do Secretário Geral do Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular, a informar, para conhecimento, que foi aprovada a adesão do Município de Vila do Conde ao Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular. A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a adesão do Município de Vila do Conde ao Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular.

----QUATRO. LICENÇAS A PARTICULARES

-----a) Mapas de processos deferidos relativos a licenças de obras e de utilização, para conhecimento, nos termos do número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro. A Câmara Municipal tomou conhecimento. O Vereador Senhor Doutor Pedro Brás Marques leu a seguinte declaração de voto: "Estabelece o número dois do artigo

octogésimo sétimo do Decreto-Lei cento e sessenta e nove barra noventa e nove, que o envio da documentação referente à reunião de Câmara deve ser fornecida aos Vereadores com a antecedência mínima de dois dias, estes mapas não foram pelo menos entregue ao requerente como é usual na prática destas reuniões de Câmara, pelo que aqui fica o nosso protesto." O Senhor Presidente após esclarecido pelo Doutor Nuno Castro, fez registar em acta que os referidos mapas estavam à disposição como todos os outros elementos agendados para a reunião.....

----CINCO. MEDALHA DE MÉRITO-----

-----a) Proposta da Vereadora Senhora Doutora Elisa Ferraz do teor seguinte: "Vários têm sido os cidadãos vilacondenses que o Município tem distinguido com a Medalha de Mérito pela sua nobre acção e pelo relevo que da sua intervenção resultou para Vila do Conde. Há dias faleceu Eliana Castro, nossa conterrânea que, com a sua voz e a sua presença, tanto dignificou Vila do Conde no país e no estrangeiro, fruto de actuações memoráveis que envaldeceram os nossos emigrantes e que nos prestigiaram perante as populações dessas localidades, nomeadamente em Espanha, França e Canadá. Por tudo isso, propõe-se a atribuição de Medalha de Mérito Municipal, a título póstumo, à saudosa e muito querida Eliana Castro." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir a Medalha de Mérito Municipal, a título póstumo, à saudosa e muito querida Eliana Castro.".....

----SEIS. REDE VIÁRIA-----

-----a) Proposta da Coligação «Sentir Vila do Conde», do teor seguinte: "Ao nível da rede viária, na freguesia de Fajozes existem dois problemas que urge resolver. O primeiro prende-se com o estranho e perigoso estrangulamento existente na Rua do Tourão, em que uma das faixas de rodagem é subitamente interrompida por um muro, situação causadora de perigo rodoviário. Por outro lado, a Rua das Regadas necessita de uma intervenção urgente no que diz respeito à pavimentação até porque em boa parte da sua extensão continua a circular-se em terra. Por outro lado, há necessidade evidente de alargamento, na zona que dá acesso à área residencial. Uma vez que um dos proprietários confinantes já deu assentimento na cedência de uma faixa do seu terreno para o alargamento da rua, torna-se imperioso que a Câmara Municipal dê início às obras de requalificação daquela via. Assim, a Coligação «Sentir Vila do Conde» propõe: - Que se iniciem, de imediato e com carácter de urgência, os contactos com os proprietários dos terrenos necessários ao alargamento daquelas vias; - Que, ao mesmo tempo, os serviços municipais elaborem os projectos de alargamento e reabilitação das referidas vias; - Que sejam lançados, seguidamente,

os concursos públicos para realização das obras de reabilitação das referidas vias." A Câmara Municipal deliberou, por maioria, rejeitar a proposta apresentada, com os votos contra do Senhor Presidente e dos Vereadores Senhores Doutor Pacheco Ferreira, Professor Doutor Vitor Costa, Engenheiro António Caetano e Doutora Elisa Ferraz. Declaração de voto dos eleitos do Partido Socialista, do teor seguinte: "Votamos contra face à ilógica e insensatez da proposta apresentada, já que se trata de vias da responsabilidade directa da Freguesia e não municipal. Embora seja curioso ser reconhecido que só dois problemas (que afinal se irá demonstrar não existirem) urge resolver, por parte de quem só tem vislumbrado desgraças! Na Rua do Tourão, como os Vereadores do Partido Social Democrata e Partido Popular sabem ou deveriam saber, a Junta do Partido Socialista vai colmatar o problema do estrangulamento que a Junta do Partido Social Democrata não quis ou não soube resolver. Com efeito, trata-se de uma obra em fase de arranque, já devidamente anunciada, com estudos feitos e com o concurso preparado. A proposta para a Rua das Regadas é, no mínimo, estranha, já que a sugestão beneficiaria um proprietário que terá a obrigação de a pavimentar quando urbanizar o terreno. Ao invés, importante é o que a Junta de Freguesia, com a colaboração da Câmara Municipal, vai fazer, pavimentando o arruamento entre as Regadas e Real de ligação às habitações existentes, conforme estudo elaborado. Ou seja: vai ser criada uma boa acessibilidade aos moradores e não alargar o que já é suficientemente largo!-----

----SETE. RECINTO DESPORTIVO-----

-----a) Proposta apresentada pela Coligação «Sentir Vila do Conde», do teor seguinte: "Em recente visita à Associação Cultural e Desportiva de Fajozes, o Partido Social Democrata de Vila do Conde constatou que o recinto desportivo destinado à prática de futebol carecia de uma bancada destinada ao público. Efectivamente, aquele equipamento desportivo não está dotado das mínimas condições para o público poder assistir a um dos muitos encontros desportivos que ali se realizam, o que se agrava em tempo de chuva. A Coligação Sentir Vila do Conde propõe que a Câmara Municipal de Vila do Conde aprove a concessão de um subsídio extraordinário destinado à construção de uma bancada para o público no campo de futebol da Associação Cultural e Desportiva de Fajozes, no valor de dez mil euros, bem como disponibilize os técnicos municipais para a realização do projecto da obra."-----

-----b) Proposta conjunta dos Vereadores do Partido Socialista, Doutor Pacheco Ferreira e Engenheiro António Caetano, do teor seguinte: "A Associação Cultural e Desportiva de Fajozes utiliza um Campo de Futebol num terreno que lhe foi

arrendado pelo Senhor Carlos Azevedo Maia, ex-Presidente da Junta de Freguesia eleito pelo Partido Social Democrata. As dificuldades têm sido muitas, já que teve de partir do "zero" após o mesmo Senhor Carlos Azevedo Maia a ter "despejado" do recinto desportivo que ocupava, o que levou à destruição dos balneários e de todas as estruturas lá existentes. Foi, assim, necessário um novo piso para a área de jogo, proceder à vedação, construir balneários, armazém e bar, obras que sempre contaram com o apoio técnico e financeiro da Câmara Municipal. Mais haverá a fazer, o que vai sendo continuamente equacionado pelo respectivo pelouro municipal em diálogo com as Juntas de Freguesia e com as Associações Desportivas concelhias, entre as quais se integra o caso de Fajozes (uma pequena bancada adequada às necessidades e a pavimentação do acesso interior, bem como conservar os equipamentos existentes) que está devidamente registado. Logo, em momento oportuno, o plano supracitado irá sendo concretizado de acordo com as prioridades conhecidas e as disponibilidades existentes. É esta a proposta que se apresenta." Perante as propostas apresentadas os Vereadores da Coligação "Sentir Vila do Conde" declararam que: Na sequência de uma recente visita à Freguesia de Fajozes constataram junto da Associação Cultural e Desportiva local a imperiosa necessidade de construção de uma bancada destinada ao público, esclarecendo que já tinham apresentado atempadamente, uma proposta concreta e exequível. Face à proposta constante desta acta, sugeriram ao Senhor Presidente da Câmara que a mesma seja rejeitada liminarmente por ser manifestamente infundada e não configurar a apresentação de uma proposta sobre assuntos concretos e exequíveis por esta Câmara Municipal. O Senhor Presidente declarou estranhar ter sido só agora que os Vereadores do Partido Social Democrata e Partido Popular se tenham apercebido da realidade desportiva concelhia, omitindo a tanta obra feita para apenas destacarem o que naturalmente ainda vai faltando e que integra um rol de prioridades a concretizar por quem há muito conhece e se preocupa com a necessidade de constante apoio ao movimento associativo local. Tal conhecimento está claramente expresso na proposta dos dois Vereadores do Partido Socialista, que é séria e não populista, motivo pelo qual a não rejeita, antes diz a apoiar, colocando assim as duas propostas à votação em alternativa. Postas ambas as propostas à votação, verificou-se que a da Coligação "Sentir Vila do Conde" recolheu três votos, enquanto a apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista, Doutor Pacheco Ferreira e Engenheiro António Caetano obteve cinco votos, sendo, por conseguinte, esta última a aprovada.....

----OITO. ESTRADA NACIONAL TREZE-----

-----a) Proposta apresentada pela Coligação «Sentir Vila do Conde», do teor seguinte: “O troço da Estrada Nacional treze, entre Vilar do Pinheiro e a rotunda existente em Mindelo/Fajozes é da responsabilidade da Estradas de Portugal. Acontece que, em toda a sua extensão, o piso encontra-se num estado extremamente degradado. Mas é na zona mais a sul de Vilar do Pinheiro e na proximidade do cruzamento situado em Vilar que dá acesso às freguesias de Guilhabreu e Labruge que o nível de degradação mais se faz notar. Trata-se de uma situação que urge reparar, até pelos danos que causa nas viaturas, além de transmitir uma má imagem do concelho, até porque na zona precedente, para quem provém do concelho da Maia, o piso está em excelentes condições. Deste modo, a Coligação Sentir Vila do Conde propõe que a Câmara Municipal de Vila do Conde oficie a Estradas de Portugal, Empresa Pública, dando-lhe conta da preocupação da Câmara Municipal e dos munícipes deste concelho pelo estado de degradação da Estrada Nacional treze e responsabilizando-a por todos e quaisquer acidentes ou prejuízos para os utentes daquela via derivados daquela situação. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, rejeitar a proposta apresentada, com os votos contra do Senhor Presidente e dos Vereadores Senhores Doutor Pacheco Ferreira, Professor Doutor Vítor Costa, Engenheiro António Caetano e Doutora Elisa Ferraz. Declaração de voto dos eleitos do Partido Socialista do teor seguinte: “O voto contra justifica-se pela garantia já antes havida de que, até quinze de Agosto, todo o troço da Estrada Nacional treze no nosso Concelho, desde Mindelo até Vilar do Pinheiro (inclusivê) irá sofrer uma intervenção com base na colocação de micro-aglomerado, obra que se vai concretizar na sequência de sucessivos alertas da Câmara Municipal à Direcção de Estradas do Distrito do Porto. Aliás, como bem deverão saber os Senhores Vereadores da Coligação Partido Social Democrata/Partido Popular, a Câmara Municipal sempre vem insistindo com as Estradas de Portugal, Empresa Pública para que a recuperação do pavimento se vá realizando adequada e oportunamente. Logo, na proposta da Coligação Partido Social Democrata/Partido Popular apenas se regista um evidente oportunismo de “colagem” às diligências já encetadas, procurando-se assim tirar dividendos do esforço de outros, o que é obviamente reprovável. Despropositada é também a ameaça de responsabilidade para as Estradas de Portugal, Empresa Pública, já que, na eventualidade de acidentes, tal nunca ocorreria por “força” de escritos, mas sim em consequência da legislação em vigor.”-----

----NOVE. CRUZ VERMELHA PORTUGUESA - Núcleo de Vila do Conde-----



-----a) Proposta subscrita pelos Vereadores do Partido Socialista, Doutor Pacheco Ferreira e Doutora Elisa Ferraz, do teor seguinte: "O Núcleo de Vila do Conde da Cruz Vermelha Portuguesa, sediada em Vilar, vem desenvolvendo, nos últimos anos, uma acção louvável em favor de quem necessita dos seus serviços, nomeadamente em três vertentes de actuação: o socorro e salvamento, o transporte de doentes e o apoio social. Num momento em que lhe é solicitada uma nova intervenção no campo da emergência social, constata-se haver uma clara redução das credenciais emitidas pelos Centros de Saúde para transporte dos doentes, o que, não diminuindo despesas, diminui em muito as receitas. O Núcleo, que quer alargar a sua acção social, debate-se, no momento presente, com três principais necessidades: conseguir um apropriado quartel/sede, pagar uma ambulância para transporte de doentes em cadeiras de rodas e com mobilidade reduzida, e melhoria do fardamento. Perante isto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de: Um - Disponibilizar, tão rápido quanto possível, e na sequência das diligências há muito encetadas, uma área de terreno suficiente para aí ser construído o necessário quartel/sede, possibilitando instalar convenientemente a central de comunicações, os serviços administrativos, uma sala para reuniões e camaratas, para além de aparcamentos para ambulâncias, equacionando ainda um espaço para um Centro de Dia para Idosos. Dois - Participar em cinquenta por cento do seu custo, a ambulância agora adquirida. Três - Participar em cinquenta por cento do seu custo, o fardamento adquirido para novos socorristas."-----

-----b) Proposta da Coligação «Sentir Vila do Conde», do teor seguinte: "A Cruz Vermelha Portuguesa, instituição humanitária, não governamental e de utilidade pública, desenvolve a sua missão em obediência aos Princípios Fundamentais da Cruz Vermelha, adoptados por unanimidade na Vigésima Conferência Internacional da Cruz Vermelha de mil novecentos e sessenta e cinco. Age em conformidade com as normas do Direito Internacional Humanitário, tendentes a garantir o respeito pela dignidade da pessoa humana, a favorecer a paz, a minimizar os efeitos negativos dos conflitos e a proteger a vida e a saúde. A sua acção desdobra-se em área com a Acção Social, a Saúde, o Socorrismo e a Formação, sendo um Movimento que assenta no voluntariado e sem fins lucrativos. A sua acção em todo o Mundo e em Portugal dispensa apresentações tal é a importância, dimensão e relevo da sua acção. Em Portugal, a Cruz Vermelha está organizada através de vinte e cinco Delegações e cento e cinquenta e quatro núcleos, Vila do Conde tem a honra de acolher no seu concelho um desses núcleos, sediada na freguesia de Vilar. A sua actividade está

concretamente ligada ao Apoio a carenciados com acordo da Segurança Social, Serviços Sociais do Município e da Santa Casa da Misericórdia; apoio a desalojados de emergência; apoio na Comissão de Acompanhamento Local; apoio na Comissão de Menores Local; atendimento em sede de rendimento Social de Inserção; Cursos de socorrismo; Posto de Reserva do INEM; Tenda para Posto de Tratamento e Triagem; Unidade de Socorro (cinco ambulâncias); Viatura de Coordenação e Comando; Viatura de salvamento e desencarceramento; e Viatura de Transporte Geral. Acontece que este núcleo não possui condições para a instalação da sua sede nem para armazenar e guardar o seu material de apoio e socorro. O pedido de um espaço para construir a sua sede já é antigo, mas ainda não foi acolhido pelas autoridades competentes. Assim, a Coligação sentir Vila do Conde, considerando o importantíssimo papel social do núcleo de Vila do Conde da Cruz Vermelha Portuguesa, vem propôr que a Câmara Municipal disponibilize uma verba de duzentos e cinquenta mil (duzentos e cinquenta mil euros) para a aquisição de terreno e ajuda na construção de uma sede condigna para o núcleo de Vila do Conde da Cruz Vermelha Portuguesa." Os Vereadores da Coligação "Sentir Vila do Conde", declararam não compreender a proposta em apreciação sobre a disponibilização de terrenos, por considerar não se tratar de compra, nem venda, nem doação, nem arrendamento, nem usufruto ou qualquer outra figura jurídica, não esclarecendo a localização do terreno e a sua área. Em concordância com o declarado sugeriram ao Senhor Presidente que rejeitasse a proposta por ser manifestamente infundada. Mais declararam que a proposta seguinte por eles apresentada é uma proposta concreta e perfeitamente exequível. O Senhor Presidente considerou imprópria e incorrecta na terminologia a declaração feita pelos Vereadores do Partido Social Democrata e Partido Popular, reveladora de não terem percebido o alcance da proposta dos dois Vereadores do Partido Socialista, razão pela qual colocou as duas propostas à votação em alternativa. Postas ambas as propostas à votação, verificou-se que a da Coligação "Sentir Vila do Conde" recolheu três votos, enquanto a apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista, Doutor Pacheco Ferreira e Doutora Elisa Ferraz obteve cinco votos, sendo, por conseguinte, a dos Vereadores do Partido Socialista a aprovada.....

----DEZ. EMPREITADAS-----

-----a) Informação do Director de Departamento de Administração e Finança  
Doutor Nuno Castro, relativa à Abertura de Concurso Público para a empreitada de  
"Reformulação da Foz de Curso de Água - Ponta da Gafa - Mindelo", do teor seguinte:  
"De acordo com informação técnica anexa da Divisão de Obras por Empreitada,

propõe-se a abertura de um concurso público, visando a adjudicação da empreitada supra referida em regime de concepção/construção. O custo estimado da obra é de duzentos e setenta e cinco mil euros mais Imposto sobre Valor Acrescentado. O prazo de execução da obra será de noventa dias. Verifica-se que a adjudicação e execução da obra tem carácter urgente. A obra está prevista no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), em vigor, sob o código dois mil e três ponto I ponto setenta e nove. Considerando o custo estimado da obra, informa-se que o procedimento legal exigido e adequado é a abertura de concurso público, nos termos da alínea a) do número dois do artigo quadragésimo oitavo do Decreto-Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove, de dois de Março. Para autorizar a abertura do procedimento sugerido tem competência própria o executivo municipal. Todavia, dada a urgência na adjudicação e execução da obra, a abertura do concurso público pode ser autorizada por despacho do Senhor Presidente da Câmara, a título excepcional, com posterior ratificação pelo executivo municipal, nos termos do número três do artigo sessenta e oito da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro." Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: "Concordo; proceda-se conforme." Os Vereadores da Coligação "Sentir Vila do Conde" declararam ser mais uma vez confrontados com um facto consumado, informando não terem condições para se pronunciar sobre um concurso que desconheciam, considerando ainda não estarem expressos os factos justificativos do carácter urgente do concurso. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a abertura do concurso público para a obra em referência, com o voto contra dos Senhores Vereadores Doutor Miguel Paiva, Doutor Pedro Brás Marques e Doutor Afonso Ferreira. Declaração de voto dos Eleitos do Partido Socialista, posteriormente entregue, do teor seguinte: "Votamos a favor por reconhecermos a relevância e urgência da obra, importante para o bem estar dos veraneantes e para a afirmação de Mindelo e de Vila do Conde, razões pelas quais integrava já o Plano de Actividades do Município. Só por ignorância ou por se pretender que Vila do Conde não se desenvolva da forma mais conveniente é que se poderia tomar outra posição que não fosse o voto favorável.".....

-----b) Acta da Comissão de Abertura de Concurso, relativa à abertura de concurso público da empreitada de "Concepção/Construção e Reformulação da Foz de Curso de Água - Ponta da Gafa - Mindelo - Vila do Conde", do teor seguinte: "No dia dezassete do mês de Julho do ano de dois mil e sete reuniu no Edifício da Câmara

Municipal de Vila do Conde, a Comissão de Abertura de Concursos de Empreitadas e Obras Públicas Municipal nomeada por deliberação da Câmara Municipal de três de Novembro de dois mil e cinco com a seguinte constituição: Presidente: Senhor Vereador, Engenheiro António Caetano; Vogal: O Director de Departamento de Administração Geral e Financeira, Doutor Nuno Castro; Secretário: O Jurista, Doutor Alberto Laranjeira. A Comissão analisou as peças essenciais para concurso da empreitada referida, o Caderno de Encargos e o Programa de Concurso, tendo concluído por unanimidade que os elementos base se encontra em conformidade com as disposições legais aplicáveis. A obra está inscrita no Plano Plurianual de Investimentos, em vigor, sob o Código: dois mil e três ponto I ponto setenta e nove. A Comissão deliberou informar superiormente que para aprovar o Caderno de Encargos e Programa de Concurso tem competência própria o Executivo Municipal." Os Vereadores da Coligação "Sentir Vila do Conde" declararam serem mais uma vez confrontados com um facto consumado, informando não terem condições para se pronunciar sobre um concurso que desconheciam, considerando ainda não estarem expressos os factos justificativos do carácter urgente do concurso. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar o Caderno de Encargos e Programa de Concurso para a obra em referência, com o voto contra dos Senhores Vereadores Doutor Miguel Paiva, Doutor Pedro Brás Marques e Doutor Afonso Ferreira. Declaração de voto dos Eleitos do Partido Socialista, posteriormente entregue, do teor seguinte: "Votamos a favor por reconhecermos a relevância e urgência da obra, importante para o bem estar dos veraneantes e para a afirmação de Mindelo e de Vila do Conde, razões pelas quais integrava já o Plano de Actividades do Município. Só por ignorância ou por se pretender que Vila do Conde não se desenvolva da forma mais conveniente é que se poderia tomar outra posição que não fosse o voto favorável."-----

-----c) Informação do Director de Departamento de Administração Geral e Financeira, Doutor Nuno Castro, relativa à empreitada do Teatro Municipal de Vila do Conde - erros e omissões, do teor seguinte: "Precedendo concurso público internacional, foi adjudicada a empreitada supra referida, por deliberação do executivo municipal de vinte e um de Junho de dois mil e seis, pelo valor de seis milhões, novecentos e dezassete mil, duzentos e sessenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos mais Imposto sobre o Valor Acrescentado (cinco por cento), cujo contrato foi celebrado em quatro de Setembro de dois mil e seis, tendo sido visado pelo Tribunal de Contas, em sessão ordinária de visto de dois de Novembro de dois mil e seis. O auto de consignação de trabalhos foi exarado a sete de Novembro de

dois mil e seis. Em sete de Fevereiro de dois mil e sete, o adjudicatário, a empresa «EDIFER - Construções Pires Coelho e Fernandes, Limitada» vem apresentar reclamação contra erros e omissões ao projecto, nos termos do número um do artigo décimo quarto do Decreto-Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove, de dois de Março, pelo valor de duzentos e trinta e seis mil, quarenta e nove euros e vinte e dois cêntimos mais imposto sobre o Valor Acrescentado, que representam três vírgula quarenta e dois por cento do valor de adjudicação inicial da obra. O Técnico Superior Municipal, que acompanha e fiscaliza a obra, em representação do dono da obra, informa que: «Após análise dos erros e omissões reclamados e dos esclarecimentos prestados, concluiu-se que estes poderão ser aceites, pelo que se remete o assunto à consideração superior.» Os erros e omissões reclamados fundamentam-se na alínea a) do número um do artigo décimo quarto do Decreto-Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove, de dois de Março. O prazo máximo para reclamar dos erros e omissões ao projecto, era de 66 dias úteis a contar da data do auto de consignação, verificando-se que tal prazo foi respeitado pela adjudicatária da empreitada. Nos termos do artigo décimo quarto do Decreto-Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove, de dois de Março, compete ao dono da obra, decidir pela aceitação dos erros e omissões reclamados. Considerando o valor em causa, informa-se que para aceitar e aprovar os erros e omissões reclamados, tem competência própria o executivo municipal, nos termos do artigo décimo oitavo, número um, alínea b) e do número dois do artigo vigésimo primeiro do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de Junho. O artigo décimo quinto, número um do Decreto-Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove, de dois de Março, dispõe que: «Rectificado qualquer erro ou omissão do projecto, o respectivo valor será acrescido ou deduzido ao valor da adjudicação». A sua eventual aprovação carece de posterior celebração de contrato escrito, sujeito a eventual fiscalização concomitante, pelo Tribunal de Contas, nos termos do artigo quadragésimo sétimo, número um, alínea d) e número dois e artigo quadragésimo nono, número um, alínea a), da Lei número noventa e oito barra noventa e sete, de vinte e seis de Agosto, alterada pela Lei número quarenta e oito barra dois mil e seis, de vinte e nove de Agosto - Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.» Os Vereadores da Coligação «Sentir Vila do Conde», manifestaram a sua discordância quanto à aceitação pela Câmara Municipal quanto aos erros e omissões reclamados pelo adjudicatário na empreitada de Recuperação do Teatro Municipal. Mais declararam não entender a aceitação pela Câmara

Municipal do valor dos erros e omissões reclamados de forma pacífica e sem qualquer protesto ou contestação, na defesa dos interesses dos vilacondenses. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar os erros e omissões, pelo valor de duzentos e trinta e seis mil, quarenta e nove euros e vinte e dois cêntimos mais Imposto sobre o Valor Acrescentado, com os votos contra dos Senhores Vereadores Doutor Miguel Paiva, Doutor Pedro Brás Marques e Doutor Afonso Ferreira. Declaração de voto pelos eleitos do Partido Socialista do teor seguinte: "Votamos a favor com base nas informações apropriadas prestadas pelos técnicos competentes, para além de se saber da importância do futuro Teatro Municipal para Vila do Conde, sendo por isso desejável que seja concluído nas melhores condições. Só quem visa o inverso - equipamentos com inferior qualidade e Vila do Conde com menor dignidade - é que não apoia propostas como a apresentada."-----

----ONZE. PROGRAMA ESPECIAL DE REALOJAMENTO - PER-----

-----a) Proposta da Técnica Superior de Serviço Social, Assessora Principal, Doutora Leonor Macedo, relativa a Programa Especial de Realojamento - PER, do teor seguinte: "Tendo a Câmara Municipal conhecimento da falta de condições de habitabilidade em que vivem algumas famílias não incluídas no PER (Programa Especial de realojamento) e que algumas das incluídas já resolveram o seu problema habitacional fora do âmbito do referido programa, mostra-se oportuno a inclusão das referidas famílias que necessitam de ser realojadas em substituição do último. Assim, propõe-se a inclusão do seguinte agregado familiar no Programa Especial de Realojamento: Chefe de Família: Jorge Santos Reis; Morada: Rua Joaquim Maria de Melo, duzentos e dez; Núcleo: um - Vila do Conde, em substituição do seguinte agregado familiar: Número de Matrícula: um três um seis ponto zero zero um ponto zero zero quatro seis ponto um; Chefe de Família: Tomás Dinis Rodrigues; Situação: Desistiu Realojamento. Mais se informa que a deliberação carece de posterior aceitação por parte do Instituto Nacional de Habitação (INH)." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta.-----

----DOZE. TRANSPORTES ESCOLARES-----

-----a) Projecto de Transportes Escolares para o Concelho de Vila do Conde relativo ao ano lectivo dois mil e sete barra dois mil e oito do teor seguinte: "A rede de transportes escolares utilizada em Vila do Conde é composta por Autocarros Municipais e Empresas de serviços Públicos que operam dentro e fora do Concelho, dando cobertura a todos os locais. A Empresa Arriva Portugal, Transportes, Limitada, através de carreiras regulares existentes, garantirá o transporte dos alunos de

Aveleda, Labruge e Vila Chã, para a Escola Ensino Básico dois/três "Dom Pedro Quarto", em Mindelo, sendo o transporte dos alunos das restantes Freguesias do Sul do Concelho, que frequentam aquele Estabelecimento de Ensino, assegurado por autocarros municipais em condições idênticas ao ano anterior, condições essas consideradas bastantes satisfatórias. Os alunos que frequentam as Escolas Ensino Básico dois/três "A Ribeirinha" em Macieira e Ensino Básico dois/três "Doutor Carlos Pinto Ferreira" da Junqueira, continuarão a ser transportados em carreiras regulares da empresa Arriva Portugal, Transportes, Limitada. Para outras situações de transporte referentes a alunos que frequentam as Escolas Ensino Básico dois/três "Frei João", "Júlio Saúl Dias", Secundárias "José Régio" e "Dom Afonso Sanches" de Vila do Conde, vindo de outras partes do Concelho, esse transporte será efectuado pelas carreiras regulares existentes em exploração nessas localidades pelas Empresas Caetano Cascão Linhares, Herdeiros Limitada; Arriva Portugal, Transportes Limitada e Transbus - Transportes Públicos, Limitada. Os alunos do segundo Ciclo do Ensino Básico oriundos da freguesia de Labruge continuarão a ser transportados pelo autocarro da Junta de Freguesia de Labruge, que, conjuntamente com os da Câmara Municipal, completa a Rede de Transportes Escolares. Os alunos residentes na cidade que frequentam a Escola Ensino Básico dois/três "Júlio Saúl Dias" serão transportados em autocarro municipal (zona centro) e pela empresa Arriva Portugal, Transportes, Limitada (locais mais distantes), do mesmo modo como se efectuou no presente ano lectivo. Os alunos das freguesias de Outeiro, Parada e Ferreiró serão distribuídos pelas Escolas Básicas uns destas freguesias, por forma a permitir a constituição de uma turma/um ano de escolaridade. Assim, sempre que os alunos frequentem um ano de escolaridade em funcionamento numa freguesia distinta da sua residência, haverá lugar a deslocação em autocarro municipal para outro estabelecimento de ensino, em função do ano de escolaridade que frequenta. A organização das turmas por ano de escolaridade será a seguinte: - segundo ano de escolaridade: Escola Básico um de Parada; - terceiro ano de escolaridade: Escola Básico um de Outeiro; - primeiro e quarto anos de escolaridade: Escola Básica um de Ferreiró. (Os alunos de terceiro ano, residentes em Ferreiró, ficarão neste estabelecimento dado que são em número suficiente para a constituição de uma turma). Do mesmo modo, os alunos das freguesias de Tougues e Retorta serão também, distribuídos pelas Escolas Básicas um destas Freguesias, sendo que na Escola Básico um de Retorta funcionarão os primeiro e segundo anos e na Escola Básica um de Tougues os terceiro e quarto anos. Estes transportes serão também realizados em

autocarro municipal. Em conformidade com a alínea e) do número um do Artigo quatro e do Artigo vinte e cinco do Decreto-Lei sete barra dois mil e três de quinze de Janeiro, o presente Projecto de Transportes Escolares foi sujeito à apreciação do Conselho Municipal de Educação, tendo sido emitido, por unanimidade, parecer favorável." Informação do Director de Departamento, Doutor Nuno Castro, do teor seguinte: "Analisado o Projecto de Transportes Escolares para o ano lectivo dois mil e sete barra dois mil e oito verifica-se que apenas se irão utilizar Circuitos Gerais Rodoviários já existentes, para além da utilização de Autocarros Municipais e de Freguesia em algumas situações, não havendo lugar a circuitos especiais. Nos termos da legislação aplicável, Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove barra oitenta e quatro, a adjudicação de transportes escolares a carreiras integradas em circuitos gerais não carece de qualquer concurso público ou limitado. Assim, poderá a Câmara Municipal: Um. Aprovar o Projecto de Transportes para o ano lectivo de dois mil e sete barra dois mil e oito. Dois. Adjudicar os transportes escolares para o ano lectivo dois mil e sete barra dois mil e oito, por ajuste directo; às três empresas sugeridas: a) Arriva Portugal, Transportes, Limitada; b) Caetano Cascão Linhares, Herdeiros, Limitada; c) Transbus, Transportes Públicos, Limitada, as quais efectuem já os circuitos gerais no concelho." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto e adjudicar, por ajuste directo, às empresas sugeridas, os transportes escolares para o ano lectivo de dois mil e sete barra dois mil e oito.-----

-----TREZE. TOPÓNIMOS-----

-----a) Relação de Topónimos atribuídos no ano de dois mil e seis, do teor seguinte: "Informa-se que no ano de dois mil e seis foram atribuídos no concelho os topónimos abaixo discriminados. Recorda-se que a escolha destas designações toponimicas teve em conta as seguintes temáticas: Um. Referência a denominações populares e tradicionais dos prédios rústicos ou das características locais; Dois. Referências históricas dos locais; Três. Antropónimos de pessoas de relevo concelhio, nacional, ou internacional, individual ou colectivo; Quatro. Datas com significado histórico concelhio ou nacional; Cinco. Nomes de sentido amplo e abstracto que revelam hábitos e que possam significar algo sobre a forma de ser, estar e viver dos habitantes da freguesia. Vila do Conde: \*Rua Dom António Ferreira Gomes - Bispo do Porto (mil novecentos e seis - mil novecentos e oitenta e nove); \*Travessa Alto de Pega. Árvore: \*Rua das Carroças. Azurara: \*Rua do Moinho; \*Rua das Salinas. Aveleda: \*Rua Vinte e Cinco Abril; \*Rua Primeiro de Maio. Canidelo: \*Travessa Santa Luzia. Ferreiró: \*Rua Monte de Santa Marinha; \*Rua das Valas; \*Rua do Arranhado; \*Rua do



Picoto. Fajozes/Mindelo/Modivas. \*Rua Marmorial - referência, utilizando a linguagem da época, ao memorial de Gonçalo Tructezendes que foi um senhor da região nos primórdios da Idade Média. Labruge: \*Rua das Rosas; \*Rua do Areeiro. Parada: \*Praceta Social; \*Rua dos desportos; \*Rua Líno da Costa Campos - empresário benfeitor da freguesia. Touguinha: \*Rua Fernando Magno - Senhor da Villa Tauquínia e Rei de Castelo e Leão - Século Dezasseis. Tougues: \*Rua da Torre." Informação do Director de Departamento, Doutor Nuno Castro, do teor seguinte: "A atribuição dos Topónimos na área de jurisdição de cada Município, é uma competência própria da Câmara Municipal, nos termos do artigo sexagésimo quarto, número um, alínea v) da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro. Todavia, tal competência foi delegada no Senhor Presidente da Câmara, por deliberação do executivo municipal, de três de Novembro de dois mil e cinco, nos termos do artigo sexagésimo quinto, número um da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro." A Câmara Municipal tomou conhecimento.....

--Três - Período de Depois da Ordem do Dia.....


....Não se registou qualquer intervenção, por não estar presente nenhum munícipe.--

.....Finalmente foi deliberado, por unanimidade:.....

.....a) Aprovar a minuta da acta da presente reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.....

....E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião pelas dezasseis horas e cinquenta e cinco minutos.....

....E eu, Flávia Pereira Pinto Soares Ceito, Assistente Administrativa Especialista, a lavrei e assino.....

  
Flávia Pereira Pinto Soares Ceito